AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº1446/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MUNICIPIO DE CAMBARÁ –ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCICIO DE 2010.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte .

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Especial, no orçamento do Município de Cambará-Estado do Paraná, para o exercício de 2010, aprovado pela Lei nº1432/09, datada de 09/12/2009.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento Programa do Município de cambará-Estado do Paraná,para o exercício de 2010, um **Crédito Especial** no valor de **R$1.450.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e cinqüenta mil reais),** assim discriminado :

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
05.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.	EDUCAÇÃO	
361.	Ensino Fundamental	
1206.	Aquisição de Veiculo Escolar	
1020.	Aquisição de Veiculo Escolar	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	109.770.,00

-0-

10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	
10.004	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
26.	TRANSPORTE	
453.	TRANSPORTE COLETIVOS URBANOS	
1070	Aquisição de Maquinas, Veículos e Equipamentos	
1240	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos	
4490.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.340.230,00

Art. 3º -Como recursos para abertura do Crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados as receitas provenientes de **Operações de Crédito** autorizadas pela Lei nº1440/2010, de 04.05.2010.

Art. 4º -Os recursos oriundos das Operações de Crédito, autorizados por esta Lei, serão aplicados na Execução dos Projetos de Aquisição de Veículos e Máquinas.

Art. 5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de maio de 2010

José Salim Haggi Neto
-Prefeito Municipal -